



# **SENADO FEDERAL**

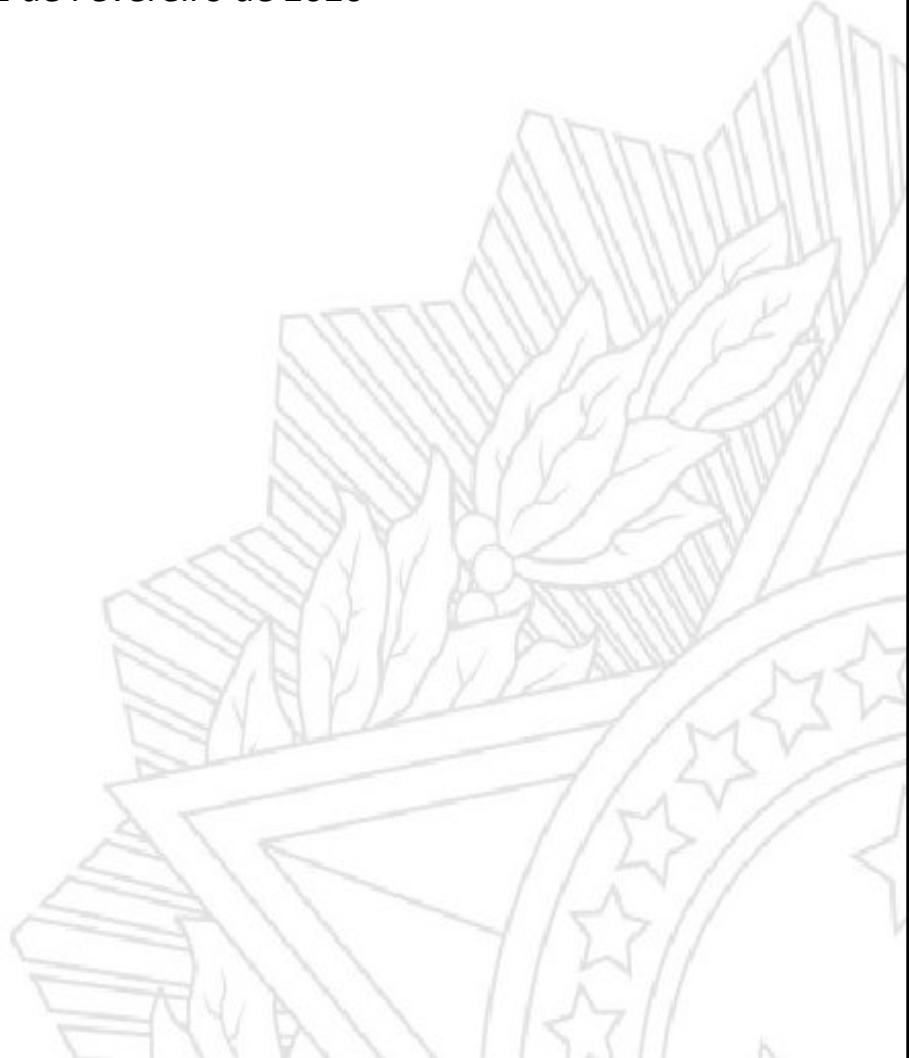
## **PARECER (SF) Nº 73, DE 2020**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 605, de 2019, do Senador Plínio Valério, que Informações ao Ministro de Estado da Economia.

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre

**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão

12 de Fevereiro de 2020



## PARECER N° , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 605, de 2019, do Senador Plínio Valério, que visa a obter do Ministro de Estado da Economia *informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Amazônia, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES.*

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

### I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 605, de 2019, do Senador Plínio Valério, que visa a obter do Ministro de Estado da Economia *informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Amazônia, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES.*

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

### II – ANÁLISE

Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional e a suas Casas fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. O art. 50, § 2º, da Constituição, por sua vez, dispõe que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, *importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

O art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf submete esses requerimentos à decisão da Mesa do Senado Federal. Além disso, os incisos

I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. No mesmo sentido dispõe o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações nesta Casa.

Constata-se que o RQS nº 605, de 2019, atende aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental ao RQS nº 605, de 2019.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 605, de 2019, do Senador Plínio Valério.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**1<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO  
SENADO FEDERAL - 2020**

**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

<b>Senador Davi Alcolumbre</b>	
Presidente	
<b>Senador Antonio Anastasia</b>	
1º Vice-Presidente	<i>M. Anastasia</i>
<b>Senador Lasier Martins</b>	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
<b>Senador Sérgio Petecão</b>	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
<b>Senador Eduardo Gomes</b>	
2º Secretário	<i>E. Gomes</i>
<b>Senador Flávio Bolsonaro</b>	
3º Secretário	<i>F. Bolsonaro</i>
<b>Senador Luis Carlos Heinze</b>	
4 <sup>a</sup> Secretário	<i>L. Heinze</i>
<b>Senador Marcos do Val</b>	
1º Suplente de Secretário	<i>M. do Val</i>
<b>Senador Weverton</b>	
2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Jaques Wagner</b>	
3º Suplente de Secretário	<i>J. Wagner</i>
<b>Senador Leila Barros</b>	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 605/2019)**

**EM SUA 1<sup>ª</sup> REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

**12 de Fevereiro de 2020**

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

**Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal**